



REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA E GAROTO UNIFAN 15º MOVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL DE APARECIDA – MOCCA

A Comissão Organizadora do 15º Movimento Científico Cultural de Aparecida – MOCCA – com atividades de 17 a 20 de maio de 2017, aprova o presente *Regulamento do Concurso Garota e Garoto UNIFAN* deste evento, nos termos que se seguem:

Art. 1º. O Concurso Garota e Garoto UNIFAN tem a finalidade de incentivar a cultura entre os alunos da Faculdade Alfredo Nasser, mediante os seguintes critérios: *beleza, simpatia, elegância, postura e apresentação visual*.

Art. 2º. As inscrições estarão abertas na coordenação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA - para os estudantes matriculados na Faculdade Alfredo Nasser, a partir do dia 03 de abril de 2017 e encerradas no dia 26 de abril de 2017, mediante entrega de 10 Kg de Feijão Tipo 1.

Parágrafo único. Os vencedores de edições anteriores do Concurso Garota e Garoto UNIFAN não poderão se inscrever para participar deste Concurso.

Art. 3º. A inscrição importa, para todos os efeitos, em termo de autorização para utilização do nome, imagem e voz do participante pela Faculdade Alfredo Nasser.

Art. 4º. A seleção dos participantes será realizada nas seguintes etapas:

- I. 29 de abril, às 14h, no Miniauditório da Faculdade, ensaio;
- II. 06 de maio, às 14h, no Miniauditório da Faculdade, sessão de fotos e ensaio, como requisito obrigatório;
- III. 08 de maio, às 19h, no Auditório da Faculdade, etapa eliminatória, serão classificados 10 (dez) garotas e 10 (dez) garotos;
- IV. 19 de maio, às 14h, na Tenda Central, ensaio final na passarela;
- V. 19 de maio, às 19h, na Tenda Central, etapa final, quando serão escolhidos a Garota e o Garoto UNIFAN 2017.

Art. 5º. A pontuação será composta por:

- I. Notas de 5 (cinco) jurados convidados pela Faculdade;
- II. 1 (um) ponto para o candidato que conseguir a torcida mais participativa durante o desfile;
- III. 1 (um) ponto para o candidato que obtiver o maior número de votos por meio da internet, iniciando a votação no dia 10 de maio, às 7h e encerrando no dia 18 de maio, às 23h59min.

Art. 6º. Nenhum dos 5 integrantes do corpo de jurados convidados pela Faculdade poderá ter parentesco de primeiro ou segundo grau com qualquer candidato inscrito.

Art. 7º. A Faculdade Alfredo Nasser concederá as seguintes premiações em vale desconto para pagamento de matrícula ou mensalidade:

- I. 1º lugar: R\$ 1.000,00 mais a participação na Campanha do Vestibular Tradicional 2018/1;
- II. 2º lugar: R\$ 300,00;
- III. 3º lugar: R\$ 150,00;
- IV. Garota e Garoto Simpatia: um kit de beleza.

Art. 8º. Compete à Comissão Organizadora deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 9º. O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 15 de março de 2017, revogadas as disposições contrárias.